



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**LEI N° 894**, de 13 de dezembro de 1997.

### **Modifica denominação de Logradouro Público e dá outras providências.**

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, Decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1°.** O Logradouro Público denominado Rua "A" no Bairro Santo Antônio, em Mantena – MG passa a denominar-se Rua Ronaldo Jorge Alves Costa.

**Art.2°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar as placas indicativas com a nova denominação.

**Art.3°.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 13 de dezembro 1997. 54° de Emancipação Política.

**Vicente de Paula Marinho  
Prefeito Municipal**

**Darli Vieira  
Secretário de Administração**

Livro n° 10  
Publicada em 13/12/1997  
Reg. às fls. n° 008 v